

## NOTA OFICIAL 02

A Comissão Organizadora tem por legal e legítimo objetivo, zelar pela escorreita aplicação do Regulamento do Campeonato Regional Futebol de Base, conforme o conjunto das regras nele expresso, ou mesmo por força do art. 23 do próprio diploma.

Para tanto, deverá a Comissão Organizadora agir, até mesmo de ofício, quando há indícios de quaisquer irregularidades, a fim de que sejam devidamente sanadas para o bem do desporto.

Segundo o art. 3º do Regulamento do Campeonato, as equipes devem estar atentas ao “conjunto de normas e disposições que regem os jogos do Campeonato Regional de Futebol de Base”, assim como está descrito no art. 4º do mesmo documento, o qual prevê que:

*Para todos os fins, os participantes do campeonato deverão ser conhecedores deste regulamento, da legislação esportiva aplicável e, igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeito a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.*

Nessa esteia, ao serem, pela Comissão Organizadora analisadas as súmulas dos jogos das categorias sub 11 e sub 15, ambas de partidas entre as equipes do OBEC (Ouro Branco) e América/Astra (Congonhas), realizadas no dia 24/08/2019, sábado, no Campo do Clube Astra, em Congonhas/MG, foram observados indícios de irregularidades nas partidas das categorias acima citadas, sendo:

- 1- Sub 11: A equipe do OBEC (Ouro Branco) usou jogador não inscrito na competição, qual seja, o Sr. Ikaro Otávio Pereira e Sra Ana Luísa Guimarães.
- 2- Já na equipe sub 15, a equipe do OBEC (Ouro Branco) usou novamente, na mesma partida, atletas que já haviam sido substituídos, Srs Raione Heleno Fernandes e Arthur Marley de Assis.

Ora, conforme afere-se do §4º do art. 6º, c/c art. 9º, ambos do Regulamento, os atletas são inscritos na competição por meio de fichas de inscrição, e nunca diretamente na súmula da partida, *verbis*:

**§4º (ART. 6º):** A ficha de inscrição deverá ser digitada e/ou manuscrita, sendo de responsabilidade dos dirigentes a veracidade das informações prestadas. (grifo nosso).

**ART. 9º.** O atleta inscrito só poderá atuar por imediata categoria acima, sendo pela mesma equipe pela qual está inscrito. Os atletas nascidos em 2012 e 2013 só poderão jogar pela categoria sub 9. (grifo nosso).

Igualmente, o regulamento, em seu art. 8º, é bastante claro ao proibir que atletas da categoria sub 15 retornem à partida após serem substituídos, apesar de permitir substituições ilimitadas, o que não se confunde; previsão esta que somente não alcança as substituições de atletas das categorias sub 9, 11 e 13:

**ART. 8º.** *O número de substituições de atleta na partida será ilimitado. Contudo, o atleta substituído não poderá mais voltar para a partida, salvo nas categorias sub 9, 11 e 13. (grifo nosso).*

Em face do exposto, por se tratar de caso de indícios de desobediência ao previsto no regulamento da competição, a Comissão Organizadora, resguardando os princípios do contraditório e da ampla defesa, sob a guarita do art. 23 do Regulamento, abre vistas aos representantes da equipe do OBEC (Ouro Branco) para, em 5 (cinco) dias úteis – excluído o primeiro dia -, contados da publicação da presente nota, apresentar defesa administrativa escrita acerca dos fatos supra relatados, sob pena de confissão, a fim de que a Comissão Organizadora possa se posicionar acerca da decisão administrativa sobre as partidas em destaque.

Congonhas, 29 de agosto de 2019

Coordenação Geral  
Campeonato Regional de Futebol de Base